



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG, CEP: 35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 004/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigo - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, à servidora, Sra. **HELENA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula 2XX4, inscrita no CPF sob o nº 590.XXX.XXX-X0, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível I, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **23 de março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigo, 11 de Abril de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
<u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros	
de publicação do IPREMPE e da Prefeitura	
Municipal de Perdigo em <u>11/04/2023</u>	
onde permanecerá por 30 dias	
O referido é verdade e dou fé	
Perdigo - MG, <u>11/04/2023</u>	
<u>Margarete Teodora de São José Soares Chein</u>	<u>1358</u>
Ass do Servidor	Matrícula

Margarete Teodora de São José Soares Chein
Superintendente do IPREMPE